



COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO (CICTE)

NONO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES
4 a 6 de março de 2009
Washington, D.C, Estados Unidos

OEA/Ser.L/X.2.9
CICTE/RES. 1/09
9 março 2009
Original: inglês

RESOLUÇÃO

**SEDE E DATA DO DÉCIMO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES
DO COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO**

(Adotada na Quinta Sessão Plenária realizada em 6 de março de 2009)

PROJETO DE RESOLUÇÃO

SEDE E DATA DO DÉCIMO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES DO COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO

(Adotada na Quinta Sessão Plenária realizada em 6 de março de 2009)

COMITÊ INTERAMERICANO CONTRA O TERRORISMO,

TENDO PRESENTE:

Que o artigo 18 do Estatuto estipula que “a sede do CICTE será a da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos”;

Que o artigo 19 do mencionado Estatuto determina também que “o Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE) realizará um período ordinário de sessões todos os anos”;

Que o artigo 20 do mencionado Estatuto também estipula que “qualquer Estado membro da Organização poderá convidar o CICTE para reunir-se em seu território” e que o CICTE “decidirá quanto aos convites para reunir-se fora da sede”;

Que o artigo 16 de seu Regulamento dispõe que o CICTE “realizará um período ordinário de sessões”; e

CONSIDERANDO que estão em andamento negociações a respeito da sede do Décimo Período Ordinário de Sessões,

RESOLVE:

Realizar o Décimo Período Ordinário de Sessões do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE) de 17 a 19 de março de 2010 em sede a ser determinada pela Presidência em consulta com os Estados membros.